



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 720/2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 230.367,43 (Duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 712/2011.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, nos termos do art. 69, inciso IV e do art. 108, inciso I da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2012, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 230.367,43 (Duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) como segue:


ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.018 – Reforma Unidades de Saúde Boa Vista, Retiro e Campo Magro			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0495	230.367,43
		TOTAL	230.367,43

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 495 – Atenção Básica no exercício de 2012, no montante de R\$ 230.367,43 (Duzentos e trinta mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e três centavos) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
495	230.367,43
TOTAL	230.367,43

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 07 de março de 2012.


José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Publicada no D.O.M. em
10 MAR. 2012